

PUBLICADO: 23/09/16

EDIÇÃO N.º: Ano VIII - 39

JORNAL: Boletim Oficial

Ana Paula Gomes Duarte

ASSINATURA

matrícula - 12822

Assistente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO: 23/09/16

EDIÇÃO N.º: Ano VIII - 39

JORNAL: Boletim Oficial

Ana Paula

ASSINATURA

## LEI N.º 3262, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

**EMENTA:** Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RESENPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para efeito do Plano de Custeio e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial fica estabelecido que o Município de Resende, em adição à contribuição previdenciária definida no art. 11 da Lei Municipal n.º 2547, de 29 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, fica responsável pela realização de aportes mensais ao RESENPREVI.

**§ 1º.** Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela em anexo a esta lei, e deverão, no momento do efetivo pagamento, ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, a contar de 31 de dezembro de 2015 até a data de efetiva realização do aporte.

**§ 2º.** Os aportes de que tratam este artigo não excederão o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos.

**§ 3º.** Fica estabelecido que caso haja a realização de aportes em valor superior ao valor definido no §1º deste artigo, o valor excedente aportado poderá ser utilizado na redução do valor dos aportes do período subsequente.

**Art. 2º.** O plano de custeio do RESENPREVI será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Rechuan Junior**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RESENDE**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

Valor dos Aportes da Prefeitura Municipal de Resende ao RESENPREVI

Ano	Valor Anual do Aporte
2016	380.000,00
2017	830.000,00
2018	1.280.000,00
2019	1.730.000,00
2020	2.180.000,00
2021	2.630.000,00
2022	3.080.000,00
2023	3.530.000,00
2024	3.980.000,00
2025	4.430.000,00
2026	4.880.000,00
2027	5.330.000,00
2028	5.780.000,00
2029	6.230.000,00
2030	6.680.000,00
2031	7.130.000,00
2032	7.580.000,00
2033	8.030.000,00
2034	8.580.000,00
2035	9.130.000,00
2036	9.680.000,00
2037	10.230.000,00
2038	10.780.000,00
2039	11.480.000,00
2040	12.180.000,00
2041	12.880.000,00
2042	13.580.000,00
2043	14.280.000,00
2044	14.980.000,00
2045	15.680.000,00
2046	16.380.000,00
2047	17.080.000,00
2048	17.780.000,00
2049	18.480.000,00
2050	19.956.046,40